



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4811/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 850.000,00*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

*09- 01- Secretaria Municipal de Obras
Manut. das atividades da sec. de Obras
449051000000- obras e instalações (814) (1) R\$ 850.000,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 850.000,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 27 DE MARÇO DE 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATASUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 27/03/2012.livro 33.*